



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.004422/2022-77

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇOES OLIVEIRA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.539.634/0001-17.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, Nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco**, nomeado pela Portaria nº 765, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, portador da Matrícula SIAPI nº 1428860, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇOES OLIVEIRA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.539.634/0001-17**, sediada na Praça do Livramento, nº 25 - B - Centro, CEP nº 56.506-745, em Arcoverde-PE, E-mail: niconstrol@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, Representante Legal**, CPF nº 024.780.684-60, RG 5.297.479 - SSP-PE, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.004422/2022-77 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente da *Concorrência n. 02/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** 3,21% (três vírgula vinte e um por cento) do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) sobre R\$ 142.582,98 equivalente ao valor de R\$ 4.580,21 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos), nos moldes do §2º do Art. 23, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

1.1.2. **SUPRIMIR** 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de R\$ 89.501,87 (oitenta e nove mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos), nos moldes dos art.124 e seguintes, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

1.1.3. **ACRESCENTAR** 9,22% (nove vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor de R\$

79.607,72 (setenta e nove mil seiscentos e sete reais e setenta e dois centavos), nos moldes dos art.124 e seguintes, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 40 (quarenta) dias, com início em 05/05/2024, encerrando-se em 13/06/2024, mantendo-se o prazo de vigência contratual, conforme Informação nº 36014006/2024-GTED/SELOG/SR/PF/PE;

1.1.5 **ALTERAR** a CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, em função do reajuste, supressão e acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 857.686,05 (oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1 / 200398;

Fonte de Recursos: 1019000000;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: PF99C000123;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. 1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife-PE, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em Pernambuco

ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 12/07/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Barbosa de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36077848&crc=95847A9B.
Código verificador: **36077848** e Código CRC: **95847A9B**.